



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Tribunal do Estado Democrático de Direito

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: pedido de esclarecimentos apresentado em 06/12/2017 via e-mail licitacao@tjmmg.jus.br

“Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Att: Sr(a). Pregoeiro(a).

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa solicita, por meio deste email, os seguintes esclarecimentos listados abaixo, referentes ao edital de pregão presencial 22/2017.

Esclarecimento 1:

As especificações do cabeamento metálico UTP que estão no edital pedem cabo da cor amarela. Entretanto, nessa cor não existe cabo UTP para lançamentos horizontais de pontos de rede. Na cor amarela só existem os patch cords.

Entendemos que podemos ofertar cabo metálico UTP com cor azul que atenda todas as especificações. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 2:

Subitem 7.3.5.6.2 – Págs. 56

b) Monitores – 01 (um) Monitor LED mínimo 20,0 polegadas, do mesmo fabricante do computador E 01 (um) monitor/TV de, no mínimo, 32” (para estação da guarita) E 01 (um) monitor/TV de, no mínimo, 42” (para cada uma das estações da Central de Monitoramento).

Estes acessórios estão dentro do subitem que trata dos computadores que serão utilizados como estações de monitoramento. De acordo com o ANEXO II e o ANEXO IV, e também de acordo com o modelo de proposta comercial, entendemos que devem ser fornecidos ao todo: 03 unidades de estações de monitoramento com os sistemas operacionais determinados, 03 monitores de 20" ou superior (do mesmo fabricante do computador), 01 unidade de TV/Monitor de 32" e 02 unidades de Monitor/TV de 42". Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 3:

Subitem 7.3.5.6.2 – Págs. 60 e 61

"Para os Monitores/TV de 32" e 42"

Sub-itens:

- D) Resolução – possuir resolução, no mínimo, de 1920 x 1080 FULL HD;
ii) Uma RGB (VGA);

De acordo com o diagrama apresentado no ANEXO II e visto a exigência da entrega de cabo HDMI nas especificações técnicas do processo, entendemos que a conexão das estações de monitoramento aos Monitores/TV, ocorrerá pela interface HDMI.

Em ambos os Monitores/TV (32" e 42") é exigida resolução de 1920 x 1080 FULL HD, resolução esta que nunca será reproduzida pela interface RGB (VGA) por limitações da tecnologia. Além disso, informamos que não há mais disponíveis no mercado os Monitores/TV's nesses tamanhos 32" e 42" que tenham interface RGB VGA.

Dessa forma, entendemos que a interface RGB (VGA) pode ser desconsiderada das especificações técnicas dos Monitores/TV. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

(enviada para o e-mail do interessado em 07/12/2017)

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpro nos informar que:

Em relação ao esclarecimento 1: O cabeamento na cor azul atende perfeitamente as necessidades técnicas do projeto. A cor amarela foi determinada para facilitar a identificação visual dos cabos dentro das eletrocalhas e racks, visto que a cor azul já é utilizada para o cabeamento de telefonia. Dessa forma, é **desejável** que o licitante ofereça um cabo de cor diferente (branco, por exemplo), mas caso ofereça o cabo na cor azul, é perfeitamente aceitável.

Em relação ao esclarecimento 2: O entendimento da licitante está correto. Deverão ser fornecidas 3 (três) estações de monitoramento com os respectivos monitores de 20" (ou maiores) e os 3 monitores/TV (um de 32" e dois de 42" - ou superior).

Em relação ao esclarecimento 3: O entendimento da licitante não está correto. É necessário o atendimento de todas as especificações técnicas do Termo de Referência, sendo que a conexão RGB (VGA) tem como objetivo oferecer mais uma forma de conexão do monitor/TV à estação. Esclarece-se, porém, que a conexão RGB (VGA) pode ser oferecida por meio de adaptador.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Pregoeiro, em 07/12/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador 0108398 e o código CRC 94DE98F7.